



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.a série	340\$	»	180\$
A 2.a série	340\$	»	180\$
A 3.a série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.o, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 212/72:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta da verba inscrita no capítulo 10.^o do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor.

Ministério do Interior:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.^o do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 213/72:

Prolonga o uso de vários artigos confeccionados de algodão, alterados pela Portaria n.º 91/71 (Regulamento de Uniformes e Pequeno Equipamento dos Sargentos e Praças da Armada).

Ministério da Economia:

Decreto n.º 122/72:

Exclui do regime florestal parcial, a que foram submetidas pelo Decreto n.º 40 524, determinadas parcelas de terreno baldio do perímetro florestal das serras do Marão (Vila Real) e Ordem e restituí-las à administração da Junta de Freguesia de Borbelha, do concelho de Vila Real, a fim de serem integradas em várias zonas urbanas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Portaria n.º 212/72

de 18 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que, nos termos do § 4.^o do artigo 48.^o do Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos das unidades da Força Aérea a seguir indicadas sejam autorizados a sacar em conta do capítulo 10.^o do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor as importâncias que lhes são indicadas:

Artigo 317.^o «Conservação e aproveitamento de bens»:

Comando da Zona Aérea dos Açores	60 000\$00
Grupo de Detecção, Alerta e Conduta da Interceptação	130 000\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	40 000\$00
Base Aérea n.º 7	40 000\$00

O Secretário de Estado da Aeronáutica, José Pereira do Nascimento.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.^o do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.^a o Ministro do Interior, por seu despacho de 28 de Março próximo passado, autorizou a seguinte transferência de verba, nos termos do n.º 2 do artigo 3.^o do mesmo diploma:

CAPÍTULO 5.^o

Polícia de Segurança Pública

Artigo 74.^o «Vencimentos e salários»:

N.º 1) «Vencimentos»:

Da alínea 1 «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 930 000\$00

Para a alínea 2 «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» + 930 000\$00